



COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Mensagem nº: 028/2020.

LEVO ENTRADA
Valderrá Souza
1º Secretário

Assunto: Fica denominada “Praça Arlete Borchert Maia”, o bem público que menciona.

Exmo Senhor Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 028/2020, o qual Denomina **“Praça Arlete Borchert Maia”** o bem público que menciona denominado Lote 106.

Para constar nos anais desta casa de Leis, uma breve história da vida desta homenageada.

Arlete Borchert Maia nasceu em Além Paraíba no dia 08 de abril de 1934, filha de Evangelina Borchert e Mario Borchert. Com 18 anos contraiu matrimônio com o Sr. Joel da Silva Maia na data de 18 de setembro de 1952, passando a residir no atual bairro Gaspariense do Gulf onde residiu até a sua morte em 24 de novembro de 2020 com 86 anos.

Durante sua vida de casada sempre foi dedicada ao lar, e com Joel Maia tiveram 6 filhos sendo que 3 falecidos. Os demais, Rodolpho Maia, Reinaldo Maia e Regina Maia, residem no município. Os filhos lhe deram 9 netos e 4 bisnetos, todos residentes em Comendador Levy Gasparian.

Face ao exposto e certo quanto ao apoio desta Casa de Leis, contamos com a aprovação do Projeto de Lei nº 028, de 21 de dezembro de 2020.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito

Exmo. Senhor
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

Recalido em
21/12/2020
108
Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apóio Legislativo
Matr. 9

SECRETARIA DE OBRAS

Comendador Levy Gasparian, 21 de dezembro de 2020.

Referência: Solicitação do Gabinete do Prefeito.

DESCRIÇÃO DA PRAÇA

Trata-se de uma Praça com superfície total de 122,15 m² (cento e vinte e dois metros e quinze decímetros quadrados), localizado no próprio público denominado Lote “106” no “Sítio Raio de Sol”.

Sua localização se dá entre as Ruas Suzano Santana de Lima e Rua Projetada “B”.

A referida Praça se encontra dentro do perímetro urbano desta municipalidade, certificação esta que se dá através da lei nº 506 de 09 de junho de 2005, que fixa o perímetro urbano desta municipalidade.


Marcelo Wagner de Moura Vasques

Topógrafo III – Mat. 10.203

Resp. PDU – CLG.

Setor Técnico

